



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 26/2024/PC-PI

Altera a Portaria Normativa nº 037/2021/PC-PI que dispõe sobre a jornada de trabalho dos policiais.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Dei. LUCCY KEIKO

LEAL PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 12, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 2 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 2 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência e da legalidade;

CONSIDERANDO o interesse público mediante a prestação de um serviço de segurança pública célere, eficiente e transparente;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria Normativa nº 037/2021/PC-PI, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos policiais civis e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Normativa nº 057/2021/PC-PI, trata da obrigatoriedade do envio mensal da escala de serviço (plantão e expediente diário) à chefia imediata;

CONSIDERANDO, por fim, que o Ministério Público tem verificado, durante suas visitas técnicas às unidades policiais, escalas de trabalho em desacordo com a Portaria Normativa nº 037/2021/PC-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria Normativa nº 037/2021/PC-

PI, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos policiais civis e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 7º A - DETERMINAR que toda e qualquer jornada de trabalho praticada nas Unidades de Polícia Judiciária e do Departamento de Polícia Científica (DEPOC), que não esteja prevista na Portaria Normativa nº 037/2021/PC-PI, seja submetida a apreciação da chefia imediata e da Diretoria de Polícia do Interior (DPI), Diretoria de Operações Especiais (DEOP), Diretoria de Proteção à Mulher e Grupos Vulneráveis (DPMGV) e Diretoria de Polícia Metropolitana (DPM), conforme a subordinação hierárquica, para conhecimento e análise da legalidade e conveniência da jornada a ser estabelecida na unidade.

Parágrafo único. As jornadas de trabalho do Departamento de Polícia científica (DEPOC) serão submetidas à apreciação da chefia imediata e do Perito Geral.

Art. 7º B- A constatação de jornada de trabalho diversa do estabelecido nos normativos da Polícia Civil e que não tenham aprovação da chefia imediata e das diretorias respectivas serão encaminhadas à Corregedoria Geral de Polícia Civil para conhecimento e adoção das providências pertinentes." { NR)

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-

se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 08 de Maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Dei. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - Matr.0196331-7, Delegado de Polícia, em 07/05/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 012377546 e o código CRC 6A4F8680.

Referência: Processo nº 00019.013444/2024-91

SEI nº 012377546

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380